

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

LEI N.º 943, De 19 De Outubro De 2000.

**“Fica criado o Dia do Líder Comunitário no
Município de Palmas, e dá outras
providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o “Dia do Líder Comunitário”, no Município de
Palmas, a ser comemorado no dia 17 de setembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 19 dias do mês de
outubro de 2000. 12º ano da criação de Palmas..

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal